



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 124/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, DO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA** obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício financeiro de 2020, Gestão do Prefeito – FÁBIO SCHROETER, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2020, de acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 201/2021-TP, de 08 de fevereiro de 2022 e publicado em 09 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.


SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2480

Divulgação quarta-feira, 26 de maio de 2022

– Página 4

Publicação quinta-feira, 26 de maio de 2022

por excesso de arrecadação inexistente:

IV - Irregularidades 5.1, 5.2 e 5.3 - FB13 - definição das metas fiscais anuais inválidas na LDO, ausência de destaque do orçamento fiscal na LOA e elaboração das peças de planejamento com inserção de matéria que deveria ser objeto de lei específica;

V - Irregularidade 8 - MB03 - divergência entre as informações enviadas prestadas e as constatadas pela equipe técnica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 23 de maio de 2022.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

CELSO BARROS
Presidente da CFOA
Ato da Presidência nº 002/2021

HORLEANE ALENCAR
Relatora CFOA
Ato da Presidência nº 002/2021

ALUIZIO CUIABANO
Membro CFOA
Ato da Presidência nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 124/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA** obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício financeiro de 2020, Gestão do Prefeito – **FÁBIO SCHROETER**, incluindo os Balanços de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2021, de acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 201/2021-TP, de 08 de fevereiro de 2022 e publicado em 09 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº 004/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.

FAVORECIDO: EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO EIRELI EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 5.071,00 (Cinco mil e setenta e um reais)

PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: 30 (dois) dias

PRAZO DO CONTRATO: ate 31/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação Nádia Augusta Korb e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Manoel Aparecido Nazário

Feliz Natal - MT, 23 de maio de 2022.

NÁDIA AUGUSTA KORB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, POR 06 (seis) VOTOS FAVORÁVEIS, as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2020, Gestão do Prefeito Humberto Domingues Ferreira, Processo nº. 10.048-0/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se
Cumpra-se

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 17 de maio de 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT
BIÊNIO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2021 – ADITIVO 1

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, EMISSÃO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO POR MEIO DE ATENCIMENTO REMOTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANAC (AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL)" Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.932.853/0001-09, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 825, Bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-370, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SELMO RODRIGUES DE MORAES, portador do RG nº 0530518-7 e inscrito no CPF nº 487.176.061-87

Vigência: Prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de Abril de 2022.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Abril de 2022.

DALTRO SÉRGIO FIGUR
Presidente